



PROJETO DE LEI Nº 032, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Difusores do Talian – ASSODITA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Difusores do Talian – ASSODITA, inscrita no CNPJ sob nº 11.287.664/0001-08, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 2875, sala 205, Centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo é fomentar a preservação, a promoção e a difusão da língua e da cultura Talian, promovendo educação, cultura e a valorização das tradições locais.

§ 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva de número 20, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025, e deverão ser aplicados na aquisição de materiais didáticos e no pagamento de horas-professor e monitores.

Art. 2º A Associação dos Difusores do Talian – ASSODITA deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 17 01 CULTURA
13.392.0130.0011.0000 Apoio a associações culturais
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2026, 65º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 032, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Difusores do Talian – ASSODITA e dá outras providências”**.

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorização legislativa para repassar para a Associação dos Difusores do Talian – ASSODITA, inscrita no CNPJ sob nº 11.287.664/0001-08, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº 2875, sala 205, Centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

O repasse dos recursos financeiros visa fomentar a preservação, a promoção e a difusão da língua e da cultura Talian, promovendo educação, cultura e a valorização das tradições locais, em atendimento à **Emenda Impositiva de número 20, de autoria do Vereador Paulo José Massolini**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025, que **“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Serafina Corrêa para o exercício financeiro de 2026”**.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da supracitada Emenda Impositiva e deverão ser aplicados na aquisição de materiais didáticos e no pagamento de horas-professor e monitores.

A prestação de contas relativa à destinação dos recursos deverá atender o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei com a documentação pertinente e contamos com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria
Jurídica do Município de Serafina Corrêa